



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 602/2002

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado a atender despesas com reforma e melhorias nas instalações físicas do Centro Social Urbano e Escola Oficina do Município de Iporã - Paraná.

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

05 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.073.039 - Melhorias no C.S.U.

3.3.90.39.00.0000.500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao encargo estabelecido pelo disposto no artigo 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento total e ou parcial da Dotação de Despesa Orçamentária deste exercício abaixo determinado.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL


9999909990.099 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.0000.50 - Reserva de Contingência.....R\$ 36.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e dois.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8336
Data 20 / 11 / 02

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"